



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1599

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1599

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.042/2025, DE 29/09/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 23/09/2025, Protocolo nº. 4.695/2025, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **rita de cássia mineli MARQUES**, a partir de **01/10/2025**, portadora do RG nº. 16.XXX.621-X, CPF nº. 041.160.XXX-08, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, validando seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **29 (vinte e nove) dias** do mês de setembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.043/2025, DE 30/09/2025.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do

Grupo Técnico de Trabalho do Setor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Técnico de Trabalho da Vigilância Sanitária do Município de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

1- José Amilton Pinto Júnior - Cirurgião Dentista e Coordenador do GTVS;

2- José Milton Dias Monteiro Filho - Engenheiro Civil;

3- Gerusa Ribeiro Zacarias - Médica Veterinária;

4- Regiane Ranuci de Freitas Galhardo - Farmacêutica;

5- Flávio César Marinheiro da Silva - Técnico em Meio

Ambiente;

6- Laurinda Ferreira - Agente de Saúde;

7- Maria Marinalva de Santana - Agente de Saúde;

8- Edson Vieira Campos - Agente de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pelo Sr. JOSÉ AMILTON PINTO JÚNIOR e a responsabilidade técnica pela Sra. GERUSA RIBEIRO ZACARIAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.826/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **30 (trinta) dias** do mês de setembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.045/2025, DE 01/10/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1599

Página 3 de 3

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 01/10/2025, Protocolo nº. 4.790/2025, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **ANANIAS DE JESUS OLIVEIRA**, a partir de **01/10/2025**, portador do RG nº. 17.XXX.133 – SP, CPF nº. 132.XXX.908-09, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, validando seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de outubro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 034/2021.

Processo nº 093/2021 - Pregão (Presencial) nº 050/2021.

Objeto: contratação de empresa e/ou profissional especializado para ministrar treinamentos e aulas técnicas de futebol para os beneficiários do Projeto EFFT – Escola de Futebol Futuro Craque, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: João Batista Duarte.

Da justificativa: Tendo em vista a solicitação oriunda da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura solicitando a prorrogação do contrato, declarando a necessidade na continuidade da prestação dos serviços; Tendo em vista o parecer acostado aos autos opinando favoravelmente pela prorrogação do contrato em referência, bem como a informação do Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, no período de 05/10/2025 a 04/10/2026.

Data da assinatura: 01/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.